



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |     |       |                          |
|----------------------|-----|-------|--------------------------|
| As três séries . . . | Ano | 360\$ | Semestre . . . . . 200\$ |
| A 1.ª série . . .    | »   | 140\$ | » . . . . . 80\$         |
| A 2.ª série . . .    | »   | 120\$ | » . . . . . 70\$         |
| A 3.ª série . . .    | »   | 120\$ | » . . . . . 70\$         |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Rectificação:

Ao Decreto n.º 44 073, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

#### Portaria n.º 18 955:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas para 1961 relativo à província de Cabo Verde.

#### Portaria n.º 18 956:

Reforça uma verba inscrita no orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas para 1961 relativo à província de Moçambique.

#### Portaria n.º 18 957:

Reforça várias verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas para 1961 relativo à província de Moçambique.

#### Portaria n.º 18 958:

Reforça várias verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas para 1961 relativo à província de Angola.

#### Portaria n.º 18 959:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas para 1961 relativo à província de Timor.

#### Portaria n.º 18 960:

Reforça várias verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas para 1961 relativo à província de Cabo Verde.

#### Portaria n.º 18 961:

Reforça duas verbas inscritas no orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas para 1961 relativo à província de Timor.

#### Portaria n.º 18 962:

Reforça duas verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas para 1961 relativo à província de Moçambique.

### Ministério da Marinha:

#### Portaria n.º 18 963:

Declara fretado pelo Ministério do Exército, a partir do dia 15 de Janeiro de 1962, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *India*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

#### Portaria n.º 18 964:

Declara fretado pelo Ministério do Exército, a partir do dia 15 de Janeiro de 1962, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Rovuma*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 18 965:

Isenta, na província ultramarina de Moçambique, da sobre-taxa referida no n.º 1.º da Portaria n.º 18 244 o gasóleo destinado ao consumo de embarcações de tráfego local.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 281, 1.ª série, de 5 de Dezembro findo, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto n.º 44 073, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 3.º, Ministério da Educação Nacional, onde se lê:

Capítulo 5.º, artigo 888.º, n.º 1), alínea a) . . .

deve ler-se:

Capítulo 5.º, artigo 808.º, n.º 1) «Escola Técnica Elementar Clara de Resende . . .».

Presidência do Conselho, 8 de Janeiro de 1962. —  
O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

### Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 18 955

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar, com a quantia que se indica, a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas para 1961 relativo à província de Cabo Verde:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Despesas de anos económicos findos» 850\$00